



CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DESEMPATE PARA OS CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

I

TITULARES DE CURSOS SUPERIORES, PÓS-SECUNDÁRIOS E MÉDIOS

Os candidatos serão ordenados pelo valor obtido para o resultado da aplicação da seguinte fórmula (escala de 0 a 200) – C:

$$C = \left(0,3 \times \frac{MFC}{200} + 0,3 \times AF + 0,3 \times \frac{GA}{5} + 0,1 \times RES \right) \times 200$$

Em que:

1. *MFC* é a Média Final de Curso do aluno na escala 0-200.
2. *AF* – *Afinidade* – pode tomar os valores 0, 0,5 ou 1, correspondendo à apreciação feita pelo júri relativamente ao curso concreto que o candidato possui e a afinidade deste com o curso a que se candidata:
 - 2.1 Na mesma área: 1;
 - 2.2 Em área afim: 0,5;
 - 2.3 Em área diferente: 0.
3. *GA* – *Grau Académico* – pode tomar valores de 3, 4 ou 5 correspondendo ao curso que o candidato é detentor:
 - Cursos da escola Superior de saúde:
 - 3.1 Licenciatura: 3;
 - 3.2 Bacharelato: 4;
 - 3.3 Curso não Superior: 5.
 - Todos os outros Cursos do IPB:
 - 3.1 Licenciatura: 5;
 - 3.2 Bacharelato: 4;
 - 3.3 Curso não Superior: 3.

4. *RES – Residência* – pode tomar valores de 0 ou 1, consoante o candidato reside ou não nos distritos mencionados nas preferências regionais do curso a que se candidata:

- 4.1 Residência nos distritos preferenciais: 1;
- 4.2 Residência noutros distritos: 0.

II

APROVADOS NAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA DOS MAIORES DE 23 ANOS

De acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de Outubro alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 64/2006, de 21 de Março e 88/2006, de 23 de Maio, e pela Portaria n.º 401/2007 de 5 de Abril, os candidatos são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20;
2. Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada prioridade àqueles que a tenham obtido em ano mais recuado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um par estabelecimento/curso num determinado concurso, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Classificação final obtida arredondada às décimas, considerando como 0,1 o valor não inferior a 0,05;
2. Candidatos residentes no Conselho de Beja;
3. Candidatos mais velhos.


ANA LUISA FERNANDES
Vice-Presidente do IPB